



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E AJUSTES

TERMO ADITIVO Nº 3º TERMO ADITIVO - CT 029/2018

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 029/2018

PROCESSO nº. 51402.220024/2018-29

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A VALEC -
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S. A. E A WTL TURISMO E
LOCAÇÃO LTDA.**

A **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ KUHN**, brasileiro, casado, engenheiro de fortificação e construção, Tenente Coronel da Reserva - R1, portador da carteira de identidade nº 025452303-8, expedida pelo MD-EB, inscrito no CPF nº 102.602.118-93, residente e domiciliado em Brasília (DF), e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **MARCIO LIMA MEDEIROS**, brasileiro, casado, físico e economista, portador da carteira de identidade nº 486.098, expedida pelo COMAER-MG, inscrito no CPF nº 044.641.307-04, residente e domiciliado em Brasília, DF, e a empresa e a empresa **WTL TURISMO E LOCAÇÃO LTDA.**, com sede na rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 400E, Sala 706, Edifício Piemonte Executivo, Centro, Chapecó (SC), CEP 89.802-140, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.328.829/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, **ALCIONE FIDELIS CHAGA DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade nº 4.402.092, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº. 047.060.669-05, com fundamento no artigo 138, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos-RILC e artigos 71 e 72 da Lei nº. 13,303, de 30 de junho de 2016, e demais diplomas que a alteram, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com aporte financeiro e registro de alteração da razão social, conforme NOTA TÉCNICA Nº 11/2020/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC/PRESI-VALEC, NOTA TÉCNICA Nº 13/2020/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC, OFÍCIO Nº 41/2020/DIREX-VALEC/PRESI-VALEC e Proposição nº.41/2020-DIRAF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Conforme cláusula anterior, as partes acordam em prorrogar a vigência contratual para o período de **14 de setembro de 2020 a 14 de setembro de 2021**.

2.2. Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor total do presente aditivo é de **R\$774.505,59 (setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, a título de aporte financeiro para a execução dos serviços para o período descrito na cláusula anterior.

3.2. O valor total acumulado do contrato corresponde a **R\$ 2.160.057,80 (dois milhões cento e sessenta mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. Os recursos orçamentários, para custear a despesa, objeto deste Termo Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2020, Lei nº 13.978 de 17/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 20/01/2020, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei nº 13.898 de 10/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 11/12/2019 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0000;
- Natureza das Despesas: 3.3.90.33.01, 3.3.90.33.02 e 3.3.90.39.69;
- Fontes de Recursos: 0100 e 0144;
- Notas de Empenho nº.: 2019NE000086, 2020NE000123, 2020NE000125 e 2020NE000126

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:**

5.1. Nos termos da cláusula Primeira do presente instrumento, fica registrado para os devidos fins, a alteração da razão social da CONTRATADA de **“WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP”**, para **“WTL TURISMO E LOCAÇÃO LTDA.”**

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Ficam ratificados e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

7.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da CONTRATANTE.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIONE FIDELIS CHAGA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 10/09/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 10/09/2020, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 11/09/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2775217** e
o código CRC **BAE37932**.



Referência: Processo nº 51402.220024/2018-29



SEI nº 2775217

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br